



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

21345

PARECER nº 299/2011

Processo nº 289/2011

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, **EMENDA SUPRESSIVA Nº 43/2011**, ao Projeto de Lei nº 197/2011, de autoria do Vereador NERI MAZZOCHIN, que **ALTERA A LEI Nº 4.685, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009, QUE “DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES”**.

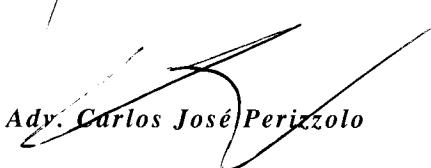
Pela presente EMENDA SUPRESSIVA, apresentada pelo Nobre Edil, visa suprimir o artigo 7º, do Projeto de Lei nº 197, de 27 de outubro de 2011, que **ALTERA A LEI Nº 4.685, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009, QUE “DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES”**.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, a presente EMENDA SUPRESSIVA, ao Projeto de Lei nº 197/2011, **apresenta condições regulares de tramitação e votação**.

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.


Ady Jaime Zandonai OAB/RS 38.659


Ady Carlos José Perizzolo OAB/RS 6.045